



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária privada realizada no dia 11 de setembro de 2020, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 10.agosto.2020, no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea e), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e conforme autorização dada por deliberação do Órgão Executivo de 25.outubro.2017, em matéria de autorização de despesa, que determinou a aprovação da Minuta do Contrato dos Trabalhos Complementares da Empreitada da Obra de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã, na sequência do despacho de adjudicação conferida por deliberação da Câmara Municipal de 31.julho.2020

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Aprovar e assumir as despesas dos inquilinos com os honorários das escrituras e os respetivos impostos, para constituição do direito real de uso e habitação, que ascende ao valor total de € 14.120,11, na sequência da deliberação de Câmara de 11.outubro.2019 que aprovou a constituição do direito de habitação a favor dos moradores usuários, devidamente identificados, das “Casas do Património” ou “Casa dos Pobres.”

Aprovar os planos de pagamento apresentados pelos locatários dos estabelecimentos municipais

Aceitar a doação das parcelas de terreno identificadas e necessárias à Reconstrução, requalificação e asfaltamento da Estrada Portelinha - Souto Negro, Freguesia de S. Jorge da Beira, prescindindo-se do formalismo da escritura de doação, dado tratar-se de áreas pouco relevantes e que vão integrar o domínio público municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a alienação pelo valor de 30.000,00 € (trinta mil euros) a Maria De Lurdes Costa Novado, do prédio sito na Alâmpada, Lote 66, inscrito na matriz urbana da freguesia da Boidobra sob o artigo n.º 580 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 253/19890731 da mesma freguesia

Revogar parcialmente a deliberação da Câmara Municipal, datada de 29 de maio de 2020, correspondente à reunião ordinária privada de 03.abril.2020, nos termos e com os fundamentos previstos no n.º 1 do artigo 165.º e 169.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, na parte em que aprovou a aquisição das parcelas de terreno n.º 1 e n.º 2, com as respetivas contrapartidas, e a sua substituição por compensação em numerário;

Em conformidade com o exposto e atendendo a que já existe avaliação da parcela n.º 2, efetuada por perito da lista oficial, onde consta o valor de 1.039,62 €, por uma área de 84,00m², requerer, nos mesmos termos, a avaliação da parcela n.º 1; e

Que após a referida avaliação, os proprietários das parcelas n.º 1 e 2, devem ser notificados da deliberação de Câmara a revogar parcialmente a anterior deliberação de 29.maio.2020, correspondente à reunião ordinária privada de 03.abril.2020, acompanhada de proposta de aquisição das referidas parcelas, pelo valor constante dos relatórios de avaliação realizados por perito da lista oficial

Aprovar a celebração do Protocolo entre o Município da Covilhã e a NÓS Towering – Gestão de Telecomunicações, SA, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência, da parcela de terreno sita na Zona Industrial do Canhoso, denominado “C1” com uma área de 50m², delimitada de acordo com a planta em anexo;

A cedência comporta o pagamento anual de € 5.620,70 (cinco mil seiscientos e vinte euros e setenta centimos) conforme o n.º 8 do artigo 17.º da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã, sendo atualizada anualmente;

Destina-se à implantação de uma Infraestrutura de Rede Móvel, cujo licenciamento depende de aprovação urbanística; e

Vigora pelo período de 6 (anos) anos, com início na data da sua assinatura, com 2 (duas) renovações por igual período, salvo por incumprimento de uma das partes

Aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a ARPAZ – Associação Regional de Solidariedade e Progresso do Alto Zêzere, tendo por objeto apoiar através da atribuição de uma comparticipação financeira, no montante global de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), para a remodelação e beneficiação de instalações para o Access Point – Centro de Documentação, em Barco, União de Freguesias de Barco e Coutada, sendo o pagamento efetuado até dezembro /2020



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Concordar com a proposta dos serviços - 2.ª Alteração Orçamental e Modificativa - do Orçamento de 2020, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapa de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos; e

Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos previstos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar o projeto de Execução da «Requalificação do Miradouro do Covão», nos termos e condições referenciadas na Decisão Global da CCDRC

Aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços da Empreitada da Obra de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã (3.º cálculo provisório), tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta da Fiscalização da obra, no valor de 22.280,75 €

Aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços da Empreitada da Obra de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo (1.º cálculo provisório), tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços, no valor de 2.673,71 € + IVA

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Construção de Muro de Suporte na Rua da Independência – Coutada

Aprovar e homologar o auto de auto de vistoria, datado de 17.junho.2020, para efeitos de receção definitiva dos trabalhos com deficiência da Empreitada de Construção dos Arruamentos envolventes às Termas de Unhais da Serra e assumir a reparação das deficiências registadas em auto de vistoria, em substituição do empreiteiro, com mobilização da totalidade da caução existente na posse do Município, incluindo reforços, para se ressarcir do custo que terá de suportar com a realização dos trabalhos, nos termos da proposta dos serviços, uma vez que o orçamento das deficiências a reparar é uma estimativa e se desconhece o real valor da despesa que o Município terá de assumir com a reparação das mesmas



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar e homologar o auto de vistoria, datado de 18.junho.2020, para efeitos de receção definitiva dos trabalhos com deficiência da Empreitada de Execução do Recinto de Feiras e Mercado do Tortosendo e assumir a reparação das deficiências registadas em auto de vistoria, em substituição do empreiteiro, com mobilização da totalidade da caução existente na posse do Município, incluindo reforços, para se ressarcir do custo que terá de suportar com a realização dos trabalhos, nos termos da proposta dos serviços, uma vez que o orçamento das deficiências a reparar é uma estimativa e se desconhece o real valor da despesa que o Município terá de assumir com a reparação das mesmas

Aprovar e homologar o auto de vistoria, datado de 19.junho.2020, para efeitos de receção definitiva dos trabalhos com deficiência da Empreitada de Requalificação de Arruamentos Urbanos nas Freguesias da Zona Sul do Concelho e assumir a reparação das deficiências registadas em auto de vistoria, em substituição do empreiteiro, com mobilização da totalidade da caução existente na posse do Município, incluindo reforços, para se ressarcir do custo que terá de suportar com a realização dos trabalhos, nos termos da proposta dos serviços, uma vez que o orçamento das deficiências a reparar é uma estimativa e se desconhece o real valor da despesa que o Município terá de assumir com a reparação das mesmas

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Ampliação da Rede de Águas Pluviais na Rua Fonte 25 de Abril, Verdelhos

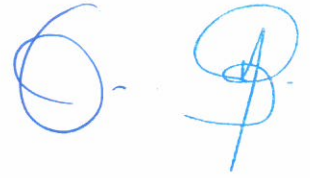
Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública - Quinta do Brejo, 110 PT – Peraboa – Covilhã; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

- Rua Cantar Galo – Bouça – Cortes do Meio

Aprovar:

A colocação do sinal vertical de trânsito de proibição C13 - Proibição de exceder a velocidade

Máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal.) seja homologada no início da Rua Cantar Galo na Bouça, conforme indicado na peça desenhada em anexo



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Ramal da Estação – Covilhã

aprovar:

Que a rua do Ramal da Estação no troço compreendido entre a curva da Avenida 25 de abril e a Rua Mateus Fernandes tenha um só sentido o descendente, colocando-se sinalização vertical de trânsito:

- O sinal de informação H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25) no início da rua junto à curva da Avenida 25 de abril;
- O sinal de perigo A25 - Trânsito nos dois sentidos (Indicação de que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido passa a servir o trânsito nos dois sentidos), juntamente com
- o sinal de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) no final da rua junto à rua Mateus Fernandes;
- o sinal de proibido C11A - Proibição de virar à direita (Indicação da proibição de virar à direita na próxima intersecção), juntamente com o sinal de cedência de passagem B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima) junto à saída do parque de estacionamento localizado nas traseiras dos blocos habitacionais do Ex Fundo de Fomento Habitacional na Rua Mateus Fernandes;
- o sinal de proibido C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado) no final da rua junto à Rua Mateus Fernandes;
- o sinal de proibido C11A - Proibição de virar à direita (Indicação da proibição de virar à direita na próxima intersecção) na Rua Mateus Fernandes no sentido descendente na aproximação do final da rua do ramal da Estação;
- o sinal de proibido C11B - Proibição de virar à esquerda (Indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção), na Rua Mateus Fernandes no sentido ascendente na aproximação do final da rua do ramal da Estação;
- o sinal de proibido C11B - Proibição de virar à esquerda (Indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção), na Avenida 25 de Abril no sentido descendente na aproximação do início da rua do ramal da Estação

Em complemento da sinalização vertical de trânsito serão colocadas marcas rodoviárias:

- a marca M1 - Linha contínua (Significa para o condutor proibição de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito) na Avenida 25 de Abril, obrigando desta forma os automobilistas a descerem a Avenida 25 de abril e não permitindo que a cruzem como atualmente fazem;
- a marca M9A - Linha de cedência de passagem com símbolo triangular (Consiste numa linha transversal descontínua e indica o local da eventual paragem, quando a sinalização vertical imponha



6. 9

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ao condutor a cedência de passagem, esta linha pode ser reforçada pela marca no pavimento do símbolo constituído por um triângulo com a base paralela à mesma) junto á saída do parque de estacionamento localizado nas traseiras dos blocos habitacionais do Ex Fundo de Fomento Habitacional na Rua Mateus Fernandes.

- Rua Junta de Freguesia e Rua da Levada – Unhais da Serra

Aprovar:

Na rua da Levada no início do sentido ascendente encontra-se em falta o sinal vertical de trânsito de informação H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos) pelo que se propõem a sua colocação.

Quanto ao estacionamento abusivo junto ao Eco Ponto:

Colocação no pavimento da marca rodoviária M12 - Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido parar ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical) como mais uma forma de alertar a todos aqueles que la pretendam parar / estacionar

- Acesso ao Parque de Estacionamento do Pingo Doce – Covilhã

Aprovar:

Que seja retirada a sinalização vertical de trânsito de proibição, C11B - Proibição de virar à esquerda (Indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção) e de cedência de passagem, B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima) que se encontra na intersecção da via de um único na saída do parque de estacionamento e a via com dois sentidos conforme ilustrado na peça desenhada em anexo.

No pavimento junto à mesma intersecção onde hoje existe a marca rodoviária M1 - Linha contínua (Significa para o condutor proibição de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito) seja substituída pela marca rodoviária M3 - Linha mista, é constituída por uma linha contínua adjacente a outra descontínua (Tem para o condutor o significado referido em M1 ou M2, consoante a linha que lhe estiver mais próxima for contínua ou descontínua) de forma a permitir ao condutor que se aproxima vindo do parque de estacionamento optar por se dirigir para a Alameda Pero da Covilhã ou regressar ao Hipermercado cidade da Covilhã.

Deverá ser colocada sinalização vertical de trânsito cedência de passagem, B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima) aquém se aproxima desta intersecção vindo das garagens dos blocos



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

habitaçãois que se localizam na rua paralela à Alameda Pero da Covilhã, no pavimento será colocada a marca rodoviária M9A - Linha de cedência de passagem com símbolo triangular (Consiste numa linha transversal descontínua e indica o local da eventual paragem, quando a sinalização vertical imponha ao condutor a cedência de passagem, esta linha pode ser reforçada pela marca no pavimento do símbolo constituído por um triângulo com a base paralela à mesma);

No parque de estacionamento público lateral à Alameda Pero da Covilhã, cuja saída de viaturas se efetua para o arruamento de acesso ao parque de estacionamento do Pingo Doce, seja esta encerrada através de união do passeio e colocado um sinal vertical de trânsito de informação H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos) e seja criada uma nova saída de viaturas, lateral e diretamente para a alameda Pêro da Covilhã, através de interrupção a criar no passeio, com colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição C11B - Proibição de virar à esquerda (Indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção) e um sinal vertical de trânsito de cedência de passagem B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima). A unir os dois extremos do passeio será colocada a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem), acompanhada de sinal vertical de trânsito de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões). Ao sair desta rua antes da passadeira será colocada a marca rodoviária M15B - Setas de seleção (Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso)

- Rua Montes Hermínios – Covilhã

Aprovar:

A repintura dos vários lugares de estacionamento de frente dos dois blocos habitacionais no conforme sinalizado na peça desenhada;

A criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, colocando sinalização vertical de trânsito de informação H1A - estacionamento autorizado (indicação do local em que o estacionamento é autorizado) completado com adicional modelo n.º 11d

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Ratificar os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e os Agrupamentos de Escolas A Lã e a Neve, Frei Heitor Pinto, Pêro da Covilhã e Teixoso e



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

as Escolas Secundárias Campos melo e Quinta das Palmeiras, com a correspondente atribuição das verbas referidas

Aprovar a celebração de contratos de delegação de competência com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro infra, de forma a garantir o aquecimento das escolas de 1.º ciclo do ensino básico e jardim-de-infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo 2020/2021; e

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Aquecimento das Escolas – Ano letivo 2020/2021

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Barco e Coutada	Gasóleo	2 000,00 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	Gasóleo (3 caldeiras)	6 000,00 €
Cortes do Meio	Gasóleo	2 000,00 €
Covilhã e Canhoso (S. Silvestre)	Gasóleo (2 caldeiras)	4 000,00 €
Dominguiso	Gasóleo	2 000,00 €
Ferro	Gasóleo	2 000,00 €
Orjais	Gasóleo	2 000,00 €
Paul	Gasóleo	2 000,00 €
Peraboa	Gasóleo (1 caldeiras)	2 000,00 €
Peso e Vales do Rio	Gasóleo (3 caldeiras)	6 000,00 €
S. Jorge da Beira	Gasóleo (2 caldeiras)	4 000,00 €
Tortosendo	Gasóleo (2 caldeiras)	4 000,00 €
Unhais da Serra	Gasóleo (2 caldeiras)	4 000,00 €
Vale Formoso e Aldeia do Souto	Gasóleo	2 000,00 €
Verdelhos	Gasóleo (2 caldeiras)	4 000,00 €
Valor Global		48 000,00 €

Aprovar a celebração de contratos de delegação de competências com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro infra, de forma



6.9

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

a garantir o transporte escolar ao nível das Escolas Básicas das referidas freguesias, durante o ano letivo 2020/2021; e

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Transportes Escolares – Ano letivo 2020/2021

Freguesia	Verba a transferir
Erada	5.500,00€
Cortes do Meio	5.500,00€
Valor Global	11.000,00 €

Aprovar a celebração de contratos de delegação de competência com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro infra, de forma a assegurar o funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família, no Pré-Escolar e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2020/2021; e

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Funcionamento AAAF no Pré-Escolar e CAF no 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2020/2021

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Aldeia S. Francisco de Assis	EB/JI Barroca Grande	7 804,78 €
Barco e Coutada	EB/JI Coutada	11 273,55 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	EB/JI V. Carvalho e Cantar Galo	42 773,31 €
Cortes do Meio	EB/JI Cortes do Meio	6 936,05 €
Dominguio	EB/JI Dominguio	49 710,97 €
Erada	EB/JI	3 468,77 €
Ferro	EB Jardim	6 936,05 €
Paul	EB/JI Paul	16 763,74 €
Peraboa	EB/JI Peraboa	11 273,55 €
Peso e Vales do Rio	EB/JI Vales do Rio e Peso	28 324,24 €



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

S. Jorge da Beira	EB/JI S. Jorge Beira	7 804,78 €
Teixoso e Sarzedo	EB/JI Teixoso	6 936,05 €
Valor Global		200 005,84 €

Aprovar a celebração do contrato de delegação de competência com a referida Junta de Freguesia, nos termos da minuta do contrato apresentado, tendo como objetivo comparticipar nas despesas de gestão e funcionamento de refeitório utilizado em regime de arrendamento no Canhoso para ser assegurado o serviço de refeições aos alunos da Escola Básica do 1.º Ciclo, no ano letivo 2020/2021, sendo o montante máximo total a transferir de 4.500€ (quatro mil e quinhentos euros), sendo liquidados da seguinte forma:

- 3.300€, referentes às rendas relativas ao ano letivo de 2020/2021, a transferir após entrega de documento comprovativo da despesa mensal.

- 1.200€, referentes às despesas correntes de funcionamento (água e luz), durante o ano letivo de 2020/2021, a transferir após entrega de documento comprovativo da despesa mensal; e

Remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar a celebração dos protocolos de colaboração com as referidas entidades terceiras, nos termos da minuta dos protocolos apresentados e descritos no quadro infra, de forma a garantir os transportes escolares ao nível das Escolas Básicas de 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo 2020/2021

Protocolos de Colaboração – Transportes Escolares – Ano Letivo 2019/2020:

Instituições	Objeto	Verba a transferir
ATF – Auto Transportes do Fundão	Linha-Paul, Sobral de Miguel, Cortes do Meio, e segundo Ourondo Aldeia de S. Francisco de Assis e S. Jorge da Beira, Coutada, Dominguiso Covilhã e Paul S. Jorge da Beira	51 086,70 €
Centro Social e Cultural de St.º Aleixo	T. Senhora – EB1 Unhais da Serra	5.500,00 €
Centro Social de Vale Formoso	Quinta da Peneira – EB1 Vale Formoso	5.500,00 €
Valor Global		62 086,70 €



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração dos protocolos de colaboração com as Associações de Pais e Encarregados de Educação, nos termos da minuta dos protocolos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a assegurar o funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família, no Pré-Escolar e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2020/2021

Funcionamento AAAP no Pré-Escolar e CAF no 1º Ciclo do Ensino Básico

Ano Letivo 2020/2021

Associações de Pais	Funcionamento Salas EB/JI	Verba a transferir
Penedos Altos	EB/JI Penedos Altos	10 404, 02 €
Refúgio	EB/JI Refúgio	10 404, 02 €
Rodrigo	EB/JI Rodrigo	10 404, 02 €
St. António	EB/JI St. António	6.936,05 €
	Valor Global	38 148,05 €

Aprovar a aplicação de cinco escalões para a frequência de prolongamento de horário no pré-escolar e na componente de apoio à família no 1.º ciclo para o ano letivo 2019/2020, nos seguintes moldes:

- Atribuição do regime de isenção para as famílias enquadradas no 1.º escalão do abono de família;
- Atribuição do valor de referência para o 2.º, 3.º, 4.º e 5.º escalão de acordo com a tabela apensa à ata

Aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município do Fundão e o Município da Covilhã, tendo por objeto proceder ao depósito temporário e gratuito de uma peça listada em anexo (Anexo A) ao referido protocolo, pertencente ao acervo do Museu Arqueológico Municipal José Monteiro

Ratificar o Protocolo de Colaboração celebrado entre a Ocidental Filmes, Lda. o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior, tendo por objeto estabelecer as bases de colaboração entre as partes no que respeita à produção e divulgação do documentário interativo “Cidade Fábrica”

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 4, r/chão Dto., Teixoso (T2)

Atribuir a habitação municipal sita na Rua Pinhal do Gaiteiro, Lote 4, 3.º Dto., Covilhã (T2)



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 9, 1.º Dto., Teixoso (T2)

Autorizar a permuta de fogo municipal de habitação social sita na Rua do Campo, Bloco 6, 21C, 1.º Fte., para a Rua do Campo, Bloco 10, 17ª, – r/chão Dto., Tortosendo

Aprovar as Normas Orientadoras – Abertura do Complexo Desportiva – Orientações para a retoma das atividades desportivas e de lazer

DIVISÃO DE URBANISMO

Aprovar a proposta específica de revisão constante na alínea d.3) da informação acima transcrita; e

Que a metodologia de revisão constante da alínea d.3) seja considerada regra a ser generalizada / aplicada a todos os licenciamentos de idêntica natureza e que a mesma seja introduzida no futuro Regulamento de Taxas, Compensações e Outras Receitas, na sua próxima revisão e redação

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Isabel Pires Henry Robbins

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscreve.

Paços do Município da Covilhã, aos 11 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara,